Apresentação

> As propostas da APLURB não substituem os projetos da SINFRA: são pré-projetos de arquitetura, sem responsável técnico, que a Direção do CT encaminha à SINFRA para os projetos complementares, o orçamento e a execução.

A Assessoria de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura (APLURB) é a assessoria da Direção do Centro de Tecnologia que estuda e projeta os espaços do CT: salas, laboratórios, banheiros, áreas externas, paisagismo e a infraestrutura dos blocos. A rigor, projetar as edificações da UFPB cabe à SINFRA; o CT mantém a assessoria porque tem conhecimento técnico na área e pode adiantar esse trabalho. Por isso, o que a APLURB entrega são propostas e pré-projetos de arquitetura, mesmo quando detalhados: os projetos complementares, o orçamento e a execução cabem à SINFRA.

Este manual descreve o **ato projetual** da assessoria, isto é, o caminho que toda demanda percorre, do pedido à entrega da proposta à Direção do CT. Ele serve de guia para assessores e estagiários e de referência para quem pede um projeto.

O ato projetual em três fases

Todo projeto passa por três fases. A primeira abre o problema e se fecha no programa de necessidades; a segunda abre de novo, gerando alternativas que são apresentadas ainda sem detalhamento; a terceira faz as alternativas convergirem numa solução, abandonando algumas ideias e confirmando outras, e a detalha. Cada fase termina num **marco**, em que quem usa e quem decide validam o resultado antes de seguir.

Fase	Pergunta	O que se faz	Termina com	Procedimentos
1. Definição do problema	O que precisa ser resolvido e quais regras valem?	Receber a demanda; visitar e levantar o local (medidas, fotos, vídeos, instalações existentes); levantar legislação, normas e procedimentos	**M1** – programa de necessidades validado pelo demandante	APLURB001 e APLURB002
2. Busca de soluções	Quais caminhos são possíveis?	Gerar alternativas para cada necessidade; fazer reuniões de alinhamento; apresentar as alternativas, ainda sem detalhamento, ao demandante e às demais partes (Direção do CT, chefia da unidade, SINFRA)	**M2** – direção escolhida pelo demandante	APLURB003

Fase	Pergunta	O que se faz	Termina com	Procedimentos
3. Definição da solução	Como será feito?	Convergir as alternativas numa solução; detalhar a proposta arquitetônica; indicar o que ela pede das demais disciplinas; produzir pranchas, renders e a apresentação final	**M3** – proposta aprovada e entregue à Direção do CT	APLURB004 e APLURB005

Decisões da Direção do CT e banco de projetos

A Direção do CT é, em geral, quem financia, e as decisões sobre o projeto são sempre dela, em três momentos: acolher o pedido (APLURB001); enviar a proposta pronta à SINFRA, para os projetos complementares e o orçamento; e, com o orçamento em mãos, autorizar a execução. A falta de recurso não interrompe o projeto: muitas vezes é a proposta pronta que permite orçar e buscar o recurso. Por isso, as propostas prontas, com ou sem orçamento, formam o banco de projetos do CT, publicado no Repositório de Projetos.

Tipos de intervenção

Logo na chegada do pedido, a APLURB classifica a intervenção, porque dela dependem o nível de detalhe da proposta, as disciplinas envolvidas e o caminho de execução.

Tipo	Exemplos no CT	Enquadramento	Caminho provável
Layout e mobiliário	Sala CTF 104 (P680); stands da Feira das Profissões (P696)	Sem obra	Planta de layout e especificação do mobiliário; compra pelo demandante ou pela Direção do CT
Adequação	Sala T06 do Bloco CTJ (P567); Laboratório LACQUA (P485)	Serviço comum de engenharia: manutenção, adequação e adaptação que preservam as características originais do imóvel (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXI, "a"); despesa de custeio	A Direção do CT envia à SINFRA; o projeto básico pode bastar (art. 18, § 3º); execução nos serviços gerais de engenharia
Reforma, ampliação ou obra nova	Bloco de Pós-graduação, obra do REUNI (P488)	Obra: altera substancialmente as características originais do imóvel (art. 6º, XII); recurso de capital e licitação específica	A Direção do CT envia à SINFRA, que faz o projeto básico e o executivo (art. 46, § 1º); licitação específica

Nos nomes dos projetos do CT usa-se "adequação", e não "reforma", sempre que a intervenção preservar as características originais do imóvel.

Quem participa

Papel	Quem	O que faz
Demandante (cliente e usuário)	Departamento, coordenação, programa de pós-graduação, laboratório ou setor que pediu o projeto	Descreve a necessidade, acompanha as visitas, valida o programa, escolhe a direção entre as alternativas e aprova a proposta
Chefia da unidade	Chefe do departamento, coordenador ou responsável pelo espaço	Dá o aval ao pedido

Papel	Quem	O que faz
APLURB	Assessor responsável e estagiários	Conduz as três fases, mantém o projeto atualizado no Planeja CT e entrega a proposta à Direção do CT
Direção do CT	Diretor do Centro	Decide em todos os momentos e, em geral, é quem financia
SINFRA	Superintendência de Infraestrutura da UFPB	Faz os projetos complementares, o orçamento e a execução, a pedido da Direção do CT; é ouvida na Fase 2 e na apresentação final

Onde cada coisa fica registrada

Onde	O quê
Atendimento CT, setor "Assessoria de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura"	O pedido, o aval da chefia e as conversas com o demandante
Planeja CT	O projeto (P###), a equipe, as atividades de cada fase com datas e as reuniões
Drive da APLURB, em `04 Projetos\Nome - AAAA-MM (demandante) - P###`	Todo o processo: `01 Levantamento`, `02 Projeto`, `03 Entregas`, `04 Imagens e renders` e `Versões anteriores`
Repositório de Projetos	O resultado e o banco de projetos do CT: versões, PDF final, capa e galeria
SIPAC	O envio da proposta à SINFRA, feito pela Direção do CT

A pasta guarda o processo; o Repositório publica o resultado.

Correspondência com as normas

Pela Lei nº 14.133/2021, o conjunto que a APLURB entrega funciona como um anteprojeto: a peça técnica com os subsídios necessários à elaboração do projeto básico (art. 6º, XXIV). O projeto básico, o projeto executivo e os complementares cabem à SINFRA; numa adequação, o projeto básico pode bastar (art. 18, § 3º).

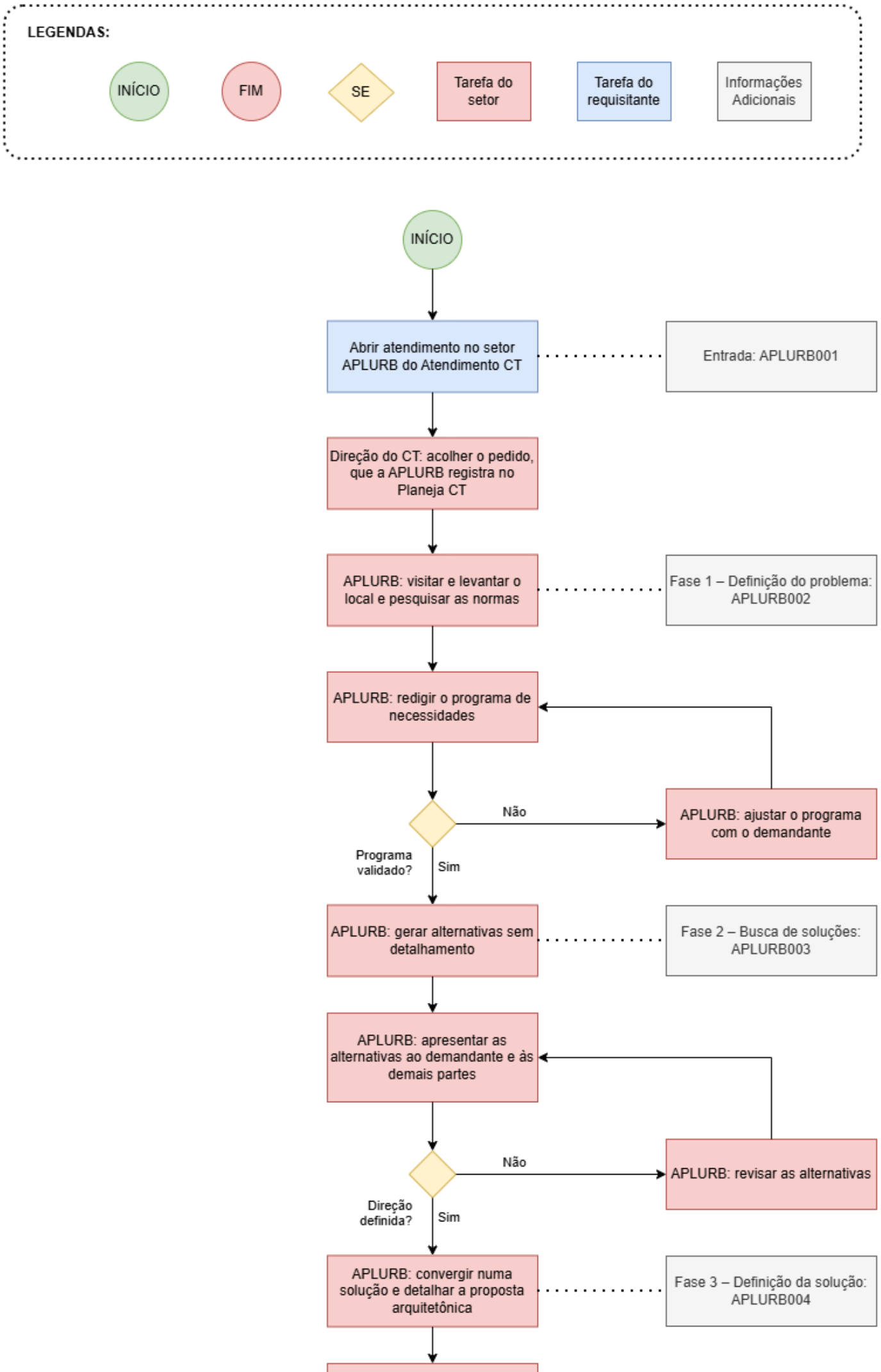
Fase da APLURB	ABNT NBR 16636-2 (projeto arquitetônico)	Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIV (anteprojeto)
1. Definição do problema	Levantamento de informações, programa de necessidades e estudo de viabilidade	Demonstração e justificativa do programa de necessidades (alínea "a")
2. Busca de soluções	Estudo preliminar (EP-ARQ)	Proposta de concepção e estudos que a embasaram (alíneas "f" e "g")
3. Definição da solução	Anteprojeto (AP-ARQ), detalhado quando preciso	Memorial descritivo dos elementos, componentes e materiais (alínea "j")

Índice do livro

Nº	Procedimento	Fase	1ª etapa	Termina com
1	APLURB001 - Solicitação de projeto à APLURB	Entrada da Fase 1	Demandante abre atendimento, com o aval da chefia	Projeto registrado no Planeja CT

Nº	Procedimento	Fase	1ª etapa	Termina com
2	APLURB002 - Fase 1: Definição do problema e programa de necessidades	1	Consulta à base técnica	M1
3	APLURB003 - Fase 2: Busca de soluções e alternativas	2	Geração de alternativas	M2
4	APLURB004 - Fase 3: Definição e detalhamento da solução	3	Convergência numa solução	M3
5	APLURB005 - Entrega final e encaminhamento à Direção do CT	Desfecho da Fase 3	Pacote final em `03 Entregas`	Proposta entregue à Direção e publicada no Repositório

Fluxograma geral


LEGENDAS:
INÍCIO
FIM
SE
Tarefa do setor
Tarefa do requisitante
Informações Adicionais
INÍCIO
Abrir atendimento no setor APLURB do Atendimento CT
Entrada: APLURB001
Direção do CT: acolher o pedido, que a APLURB registra no Planeja CT
APLURB: visitar e levantar o local e pesquisar as normas
Fase 1 – Definição do problema: APLURB002
APLURB: redigir o programa de necessidades
Não
APLURB: ajustar o programa com o demandante
Programa validado?
Sim
APLURB: gerar alternativas sem detalhamento
Fase 2 – Busca de soluções: APLURB003
APLURB: apresentar as alternativas ao demandante e às demais partes
Não
APLURB: revisar as alternativas
Direção definida?
Sim
APLURB: convergir numa solução e detalhar a proposta arquitetônica
Fase 3 – Definição da solução: APLURB004

Revisão #1
Criado 7 novembro 2026 15:57:49 por Marcel de Gois Pinto
Atualizado: 7 novembro 2026 15:57:51 por Marcel de Gois Pinto